

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS-PI

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007

A Prefeitura Municipal de Currais-PI, avisa que fica adiada para o **dia 07 de fevereiro de 2007**, às 09:00hs, a abertura da Tomada de Preços nº 001/2007, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS-PI, maiores informações na sede da Prefeitura, localizada na Praça da Igreja, s/nº, Currais-PI, no horário das 7:30h às 13:00h.

Djalma Barros de Brito  
Prefeito Municipal

P.P. 5051



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

EXTRATO  
CONVÊNIO SEAD/SARE – 2006

**CONVENIENTES:** Estado de Pernambuco/ Secretaria de Administração e Reforma do Estado/ Agência Estadual de Tecnologia da Informação e o Estado do Piauí/ Secretaria de Administração.

**OBJETO:** termo aditivo nº 01 ao Convênio de Cooperação Técnica, assinado pelos dois estados em 30/05/2006 para a implementação de sistemas de informações, sistemas de prestação de serviços e capacitação.

**FINALIDADE ESPECÍFICA:** Formalização da cooperação técnica entre os convenentes.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

P.P. 5046



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 030.1.011172/06-00 – DETRAN-PI:

PARTES: DETRAN-PI E AUTO SOCORRO TERESINA.

**OBJETO:** Prorrogação vigência Contrato nº. 020/03 por 05 (cinco) meses, a partir de 06/12/2006.

**ASSINAM:** Jesus Rodrigues Alves e Marcos Augusto de Sousa Batista

**Outras Informações:** DETRAN-PI, Avenida Gil Martins nº 2.000 – Bairro Redenção

P.P. 5044

## OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE CIVIL  
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - CEDDM/PI



EDITAL

Com a reformulação da Lei nº 5.134, para que esta venha a ser adaptada à nova estrutura administrativa do Estado e considerando a importância deste Conselho e que ele venha a ser o mais democrático possível, convocamos as Organizações autônomas de mulheres e de Departamentos ou Comissões Femininas de Entidades da Sociedade Organizada, com personalidade jurídica, sede e atuação no Estado do Piauí há no mínimo, um ano que queira ter assento perante este renomado órgão, para o biênio 2007 a 2009 devidamente legalizado conforme a os novos dispositivos da Lei nº 5.596 de 01 de agosto de 2006, para uma reunião no dia 31 de janeiro de 2007 às 14:30h, no auditório da Defensoria pública, localizado à Rua nogueira Tapety, 134, Bairro dos noivos.

MARIA CARVALHO AGUIAR

Presidente em Exercício

P.P. 5075

BRASILECODIESEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE BIOCOMBUSTÍVEIS E ÓLEOS VEGETAIS S.A.

CNPJ/MF sob nº 05.799.312/0001-20

NIRE nº 22.3.0000813-7

Companhia Aberta de Capital Autorizado

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Ficam os Srs. Acionistas da **BRASILECODIESEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIOCOMBUSTÍVEIS E ÓLEOS VEGETAIS S.A.** convidados para a Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 8 de fevereiro de 2007, às 15:00 horas, na sede da Companhia, sito à Rua Projetada, 360, Nossa Senhora da Guia, Florianópolis - PI, CEP: 64.800-000, a fim de deliberarem exclusivamente sobre a transferência da sede social e do foro da Companhia para Praia de Botafogo, nº 501, Bloco II, Sala 701-B1, Centro Empresarial Mourisco, CEP 22250-040, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, com a conseqüente alteração do art. 2º do Estatuto Social. Os acionistas da Companhia deverão depositar, com 72 horas de antecedência, na sede da Companhia, o respectivo comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária. A representação de acionista, por procurador, deverá ser precedida de depósito do respectivo instrumento de procuração, na sede da Companhia, com 72 horas de antecedência.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2007

JORIO DAUSTER MAGALHÃES E SILVA  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

P.P. 5032

3 - 2

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ.  
SEGUNDA CÂMARA: RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 204/2005.  
(PROC. ORIGINAL: 301.01158/2004).

RECORRENTE: SEMPRE FRIO LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RELATOR: CONSELHEIRO GETÚLIO CAVALCANTE.

ACÓRDÃO Nº 203/2006.

**ICMS. Obrigação Acessória. Não registro de Notas Fiscais de Entrada.** Descumprimento da obrigação do registro de Notas Fiscais de entrada no Livro adequado.

Insuficientes os argumentos do Recorrente para elidir as razões apresentadas pelo Fisco e a penalidade cominada.

Normas infringidas arts. 54, II e parágrafo único, da Lei nº 4.257/89 (redação do art. 1º, da Lei nº 4.892/96), c/c os arts. 166, § 4º, do RICMS e 314 do RICM (mantido em vigor pelo art. 204, do RICMS).

**Decisão:** Recurso conhecido e não provido, por maioria, para manter a decisão de primeira instância.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, Segunda Câmara, em Teresina, 06 de dezembro de 2006.

Getúlio Cavalcante – Presidente e Relator.

Orlando Barbosa Paz Filho – Conselheiro.

Emmanuel Pacheco Lopes – Conselheiro.

Miguel Barradas Sobrinho – Conselheiro.

Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado.

P.P. 5058

**DECISÃO COREN-PI N º 012/2007** - A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais. **Considerando** o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 1555/2005; **Considerando** a Resolução COFEN- Nº 285/2003 do dia 02.12.2003; **Considerando** o Regimento Interno do COREN-PI; **Considerando** a deliberação do Plenário em sua 386ª Reunião Plenária Ordinária do dia 05.01.2007; **DECIDEM: Art. 1º** - Com base na homologação do concurso público realizado pelo COREN-PI para preenchimento de vagas no Setor Administrativo, convocar para admissão imediata o 6º colocado do concurso supracitado; **Art. 2º** - Considerar aprovado o candidato abaixo relacionado: **INSCRIÇÃO** 054; **NOME:** Amanda Thaise Sousa Oliveira; **Art.3º** - Convocar o candidato aprovado no Concurso Público nas condições acima descritas para comparecer a sede do COREN-PI às 10:00 horas do dia 26.01.2007 tendo por objeto apresentar a documentação descrita na letra "e" do item 8.2 do Edital do Concurso Público. **Art. 4º** - O não comparecimento na data e horário determinados implicará na desistência tácita ao cargo. **Art. 5º** - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 16 de janeiro de 2007. *Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio*-COREN-PI 19084-Presidente; *Judite Oliveira Lima Albuquerque*-COREN-PI 10680-Secretária.

P.P. 5053

Fábrica de Gelo safanelli Ltda., pessoa jurídica de direito privado, estabelecido em Luiz Correia - PI, inscrita no CNPJ: 04.590.975/0001-78, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação para fábrica de gelo e trapiche de acesso na Rua Danilo Romero, 85, Bairro Triângulo, Luiz Correia - PI.

Luiz Correia (PI), 24 de Janeiro de 2007.

P.P. 5052